

RESPOSTA ao RECURSO interposto pela Chapa 02 UNIDADE

*Resposta ao Recurso interposto, no dia 09 de novembro de 2012, pela Chapa 02 UNIDADE contra a decisão da Comissão Eleitoral de acatar, em termos, o pedido de RECONTAGEM DE VOTOS requerido pela Chapa 01 UM NOVO TEMPO.*

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 005 do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, de 03 de Agosto de 2012, para o Processo Eleitoral de preenchimento dos Cargos de Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário UnirG, reunida, na sexta-feira, dia 16 de novembro de 2012, para apreciação do recurso em questão, RESOLVE:

1 - Manter a decisão, publicada anteriormente, de RECONTAGEM DOS VOTOS, na mesma data, horário e local, a despeito de todos os argumentos apresentados, tendo em vista a própria lisura do processo eleitoral por ela efetuado.

2 - Manter igualmente a decisão de afastamento, única e exclusivamente para o ato de recontagem, dos membros colocados em suspeição pela Chapa 01 *UM NOVO TEMPO*, tendo em vista o item 10.4 que estabelece a Comissão Eleitoral como primeira instância recursal e levando-se em conta de que ela, em sua composição, é revestida de poder decisório pelo próprio Conselho Superior, podendo sim decidir sobre a conduta de seus membros e sobre os casos omissos ao Edital de Eleição.

Gurupi, 16 de novembro de 2012.